



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 150/2026 - DG/MO/RE/IFRN	29 de setembro de 2026

EDITAL INTERNO DE RECURSO PARA AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO
RENOEN/IFRN

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1228/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, torna público o edital interno para concessão de auxílio financeiro para participação de docentes em missão internacional na pós-graduação da Universidad de la República – Uruguai a fim de promover a internacionalização do programa de pós-graduação - RENOEN/IFRN.

1. Do Objetivo:

1.1. O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos professores credenciados ao RENOEN/IFRN, a partir do apoio financeiro à participação em *Missão Internacional na pós-graduação* da Universidad de la República – Uruguai.

1.2. Por *Missão Internacional* entende-se a participação do servidor como ouvinte, convidado ou como apresentador de trabalhos em eventos e/ou visitas técnicas no exterior que contribuam para o desenvolvimento do programa de pós-graduação e sua internacionalização, atendendo aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. Do Recurso

2.1. Neste edital será disponibilizado o valor de **R\$ 5.872,16**.

2.2. Os recursos serão disponibilizados por meio de cota única no valor total de até **R\$ 5.872,16**, para docente da RENOEN/IFRN, a ser utilizada como ajuda de custo para a missão internacional no Uruguai.

3. Da distribuição das vagas

3.1. Os docentes selecionados precisam solicitar o empenho dos recursos até 20 de outubro de 2026.

4. Das inscrições

4.1. Os docentes interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no [link](https://forms.gle/169Y9P2AYSz7amN87) <https://forms.gle/169Y9P2AYSz7amN87>

4.2. O formulário ficará disponível no período: **01 a 02 de outubro de 2026**.

4.3. Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações preenchidas no formulário.

4.4. Caso o docente realize mais de uma inscrição, será considerada a última delas.

5. Dos critérios para seleção.

5.1. Ser professor permanente do Programa de Pós-graduação em Ensino - RENOEN/IFRN.

5.2 As *Missões Institucionais* deverão necessariamente **ter relação com a Área de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa da RENOEN/IFRN**. Esta relação deve ser evidenciada na justificativa para participação do evento.

5.2.1.Em caso de empate, a produção acadêmica (número de artigos no estrato A) nos últimos três anos será utilizada como critério de desempate.

5.2.2.Os docentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no quadro a seguir:

QUADRO 1 – Critérios de seleção para a missão

Critérios	Pontuação
a) Capacidade de articulação da missão docente internacional com os interesses gerais da RENOEN/IFRN	50
b) Capacidade de vivência na pós-graduação da instituição externa	30
c) Coordenação ou orientação de projeto vinculado à missão institucional	20

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Para o encerramento do processo eletrônico, serão obrigatórios a prestação de contas e atendimento a eventuais cobranças documentais quando necessárias.

6.2 A prestação de contas é composta por documentos comprobatórios, tais como: certificado, relatório ou declaração de participação na missão institucional.

6.3 A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.

6.4 Caso o(a) beneficiário(a) desista do apoio, deverá protocolar uma justificativa ao processo.

6.5 Os recursos financeiros recebidos deverão ser restituídos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pela DIAD/MO.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2 É fundamental que o proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta será recusada.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 O beneficiário deve destacar o apoio recebido pelo IFRN para a participação no evento sempre que o trabalho e/ou a missão for citada.

7.5 À Coordenação da RENOEN reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8. Do Cronograma

Descrição de Etapas	Datas
Inscrições	01 a 02/10/2026
Resultado final	06/10/2026

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO
Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/MO , em 29/09/2026 14:30:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1149538
Código de Autenticação: 98552f0ff6

